

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2005.
(Do Sr. João Magalhães)

Requer sejam convidados o Secretário da Receita Federal, **Sr. Jorge Rachid**, o ex-secretário da Receita Federal, **Sr. Everardo Maciel**, o representante legal da FIAT S/A do Brasil, **Sr. Giovanni Razzelli**, o ex-secretário-adjunto da Receita Federal, **Sr. Paulo Baltazar Carneiro**, o ex-coordenador de tributação, **Sr. Sandro Martins Lima**, e o **Sr. Jorge Vitor Rodrigues**, consultor e sócio da empresa de consultoria SBS, a comparecer a esta comissão para prestarem esclarecimentos sobre o envolvimento de funcionários da Receita Federal, que beneficiaram a montadora de automóveis FIAT, com redução de dívida junto à Receita.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a esta comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Secretário da Receita Federal, **Sr. Jorge Rachid**, o ex-secretário da Receita Federal, **Sr. Everardo Maciel**, o representante legal da FIAT S/A do Brasil, **Sr. Giovanni Razzelli**, o ex-secretário-adjunto da Receita Federal, **Sr. Paulo Baltazar Carneiro**, o ex-coordenador de tributação, **Sr. Sandro Martins Lima**, e o consultor e sócio da empresa de consultoria SBS, **Sr. Jorge Vitor Rodrigues**, a fim de prestarem esclarecimentos sobre suposto envolvimento de funcionários e consultores da Receita Federal, que enriqueceram ilicitamente, utilizando seus cargos públicos, para beneficiar grandes empresas, dentre elas, a montadora de automóveis FIAT S/A.

JUSTIFICAÇÃO

Diante notícia veiculada na edição nº 364 de Maio/2005 da Revista Época, uma investigação feita pelo Ministério Público indica que um grupo de funcionários e consultores da Receita Federal, enriqueceram ilicitamente, utilizando seus cargos públicos, para beneficiar grandes empresas, dentre elas, a montadora de automóveis

FIAT S/A, com um esquema para livrar a empresa do pagamento de juros e multa no montante de R\$ 629,5 milhões, referente ao não recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de junho de 1992 a outubro de 1997.

Sala das Comissões, em de maio de 2005.

JOÃO MAGALHÃES
Deputado Federal